



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Portaria nº 073/2022

De 24/11/2022

“Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Comodoro – MT nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo 2022”.

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o atual período de Copa do Mundo;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol neste grandioso evento;

Considerando o Decreto Municipal nº 43/2022, de 16 de novembro de 2022;

E, por fim, **Considerando** a ausência de prejuízo às atividades típicas e atípicas do ente;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado, no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro, o horário de expediente do dia 28 de novembro de 2022 para o funcionamento das 7h às 11h, em razão da atuação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo 2022.

Art. 2º O horário de expediente nos demais jogos de nossa seleção serão definidos à medida em que o time for se classificando para as consecutivas fases.



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Gleysler Belussi Ribeiro
Presidente Biênio 2021/2022

Registre-se e Publique-se:


Wender Bier de Souza
1º Secretário